

Estudos Técnicos Preliminares		
Documento Padronizado	Versão	Instrumento
	1.0	N/A

01. Equipe de Planejamento

Nome	NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA		
Cargo/função	Assessor de Licitações e Contratos		
Portaria	-	Setor	Câmara de Riachuelo
Telefone	(84) 98812-1425	E-mail	camarariachuelo.licitacao@gmail.com

Nome	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA		
Cargo/função	Diretor Administrativo		
Portaria	005/2025	Setor	Câmara Municipal de Riachuelo
Telefone	(84) 98780-3758	E-mail	camarariachuelorn@gmail.com

02. Unidade Interessada na Contratação

Nome da Und.	Câmara Municipal de Riachuelo/RN		
Titular	RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO		
Cargo/função	Presidente da Câmara		
Matrícula		Setor	Gabinete do Presidente
Telefone	(84) 99931-3641	E-mail	camarariachuelorn@gmail.com

03. Definição do Objeto

Necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (Pintura, hidráulica, elétrica, vidro temperado, mármore, etc), OBJETIVANDO A FINALIZAÇÃO DA OBRA DO NOVO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

04. Tipo da Contratação

- () material de consumo
 () material permanente/equipamentos
 (X) serviços não continuados
 () serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

05. Tipo da Contratação

- demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/serviço: fevereiro de 2025.
 demanda repetitiva. Contrato nº xx/xxxx. Vigente até __/__/____.

06. Justificativa da Despesa

1. Necessidade e Objetivo da Contratação

A obra do novo prédio da Câmara Municipal encontra-se em fase de finalização, exigindo a realização de serviços especializados para garantir a plena funcionalidade e segurança da edificação. A conclusão desses serviços é essencial para viabilizar a utilização do espaço, assegurando um ambiente adequado ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa.

2. Justificativa Técnica

Os serviços de manutenção predial demandam conhecimento técnico específico e mão de obra qualificada para execução de reparos, acabamentos e ajustes necessários à entrega da obra em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos. A ausência de tais

serviços pode comprometer a infraestrutura do prédio, ocasionando problemas estruturais e operacionais no futuro.

3. Interesse Público

A finalização da obra proporcionará melhores condições para o atendimento à população, garantindo um espaço moderno, acessível e seguro para vereadores, servidores e cidadãos que utilizam os serviços da Câmara Municipal. Além disso, a adequada manutenção da estrutura evita gastos excessivos com reparos emergenciais no futuro.

4. Viabilidade e Economia

A contratação de uma empresa especializada permite otimização de recursos e cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando desperdícios e retrabalhos. Além disso, a centralização dos serviços em uma única empresa facilita a fiscalização, garantindo maior eficiência e qualidade na execução.

5. Conformidade Legal

A contratação se dá em observância aos princípios da Administração Pública, como eficiência, economicidade e legalidade, sendo realizada mediante processo licitatório ou outro instrumento legal adequado, conforme as normas vigentes.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada se justifica pela necessidade de conclusão da obra do novo prédio da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, garantindo a entrega de um espaço adequado para a atividade legislativa e para o atendimento à população

07. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento

O Plano de Compras Anual (PCA 2025), de responsabilidade da Câmara Municipal de Riachuelo, está em fase de desenvolvimento.

08. Alinhamento com as Peças Orçamentárias

Poder: 01 – PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATV – 01.031.0001.1001.0000 - Const.Ref.e Ampl.do Prédio da Câmara

Categoria: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTES: RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2025.

09. Levantamento do Marco Normativo.

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), artigo nº 75 inciso I.

10. Benefícios Esperados com a Contratação

A contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção predial, incluindo pintura, hidráulica, elétrica, vidro temperado, mármore, entre outros, trará diversos benefícios para a finalização e entrega da obra da nova sede da Câmara Municipal de Riachuelo/RN. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

1. Conclusão da Obra com Qualidade e Segurança

- Garantia de que os serviços finais da obra sejam realizados com mão de obra qualificada e conforme as normas técnicas vigentes.
- Maior segurança estrutural e operacional do prédio, prevenindo falhas que possam comprometer a utilização do espaço.

2. Eficiência e Cumprimento de Prazos

- Redução de atrasos na entrega do prédio, uma vez que a empresa contratada terá experiência e expertise na execução dos serviços necessários.
- Coordenação integrada das diversas atividades, evitando retrabalhos e otimizando os recursos disponíveis.

3. Economia e Racionalização de Custos

- Evita gastos excessivos com reparos emergenciais no futuro, pois os serviços serão realizados corretamente na fase de finalização da obra.
- Redução de desperdícios de materiais e insumos, por meio da utilização de profissionais capacitados e com experiência no setor.

4. Melhoria na Infraestrutura e Funcionalidade do Prédio

- Adequação das instalações elétricas, hidráulicas e demais componentes estruturais para garantir o pleno funcionamento da edificação.
- Melhoria na estética e conservação do prédio, promovendo um ambiente mais agradável e adequado para os servidores e cidadãos.

5. Atendimento às Normas de Acessibilidade e Segurança

- Aplicação das normas técnicas de acessibilidade, garantindo que o prédio possa ser utilizado por todas as pessoas, inclusive aquelas com mobilidade reduzida.
- Cumprimento de requisitos de segurança elétrica e hidráulica, prevenindo acidentes e garantindo um ambiente seguro para todos.

6. Valorização do Patrimônio Público

- Uma obra bem concluída e bem mantida valoriza o patrimônio da Câmara Municipal, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras.
- A nova sede será um espaço moderno e eficiente, fortalecendo a imagem do Poder Legislativo perante a população.

7. Melhor Atendimento à População e aos Servidores

- Com a finalização da obra, vereadores, servidores e cidadãos terão um espaço adequado para realização das atividades legislativas e administrativas.
- O prédio oferecerá maior conforto e acessibilidade, garantindo um ambiente propício para a participação da população nos trabalhos da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a manutenção predial na fase final da obra garantirá a entrega de um prédio funcional, seguro, acessível e bem estruturado, promovendo benefícios duradouros tanto para a Administração Pública quanto para a população de Riachuelo/RN

11. Análise das Condições Pretéritas

Não há contratações pretéritas.

12. Estimativa Preliminar de Custos

A estimativa preliminar de custos para esta Contratação é de R\$ 81.050,74 (oitenta e um mil e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), Conforme Planilha Orçamentária em anexo, elaborado pela Diretoria Financeira desta casa.

13. Previsão da Demanda

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	Quant.	UND	VALOR GLOBAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (Pintura, hidráulica, elétrica, vidro temperado, mármore, etc), OBJETIVANDO A FINALIZAÇÃO DA OBRA DO NOVO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN	1	Serviço	R\$ 81.050,74

14. Da Possibilidade de Parcelamento

Não há possibilidade de parcelamento dos itens mapeados.

15. Admissão da Participação em Consórcio

Não se aplica.

16. Da Subcontratação do objeto

Neste caso, não é permitida subcontratação.

17. Agrupamento de Itens

Não há previsão de agrupamento de itens.

18. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há existência de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em tela.

19. Providências de Adequação

Não há providências de adequação necessárias ao objeto em epígrafe.

20. Exigências Ambientais

A empresa a ser contratada deverá observar a Legislação Ambiental Federal e local na prestação de seus serviços.

21. Declaração de Adequação da Solução.

Declaramos que o objeto acima analisado atende a necessidade da Unidade Interessada.

Riachuelo/RN, 28 de janeiro de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Assessor de Licitações e Contratos

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Portaria nº 005/2025